



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MRANHÃO
CEP 65268-000



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, PORTARIA nº 002/2024 que dispensa parecer para este objeto.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 005/2026, para locação de imóvel para funcionamento Da Unidade Escolar Sagrado Coração do Município de Cururupu - MA, localizado na Rua Herculana Vieira, S/N, Centro, Cururupu - MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 005/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR, a **empresa Diocese de Pinheiro**, CNPJ 06.201.917/0001-30. A contratação será no valor mensal de R\$ 2.732,10 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos) totalizando o valor de R\$ 32.785,20 (Trinta e dois mil setecentos e oitenta cinco reais e vinte centavos), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.1333/2021.

Cururupu - MA, 15 de Janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO